

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2016.

PROJETO DE LEI N.º 6/2016.

OBJETO: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.**

AUTOR: **PREFEITO DELVITO ALVES DA SILVA FILHO.**

RELATOR: **VEREADOR ZÉ LUCAS.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 6/2016, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Zé Lucas, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação

final.

O preâmbulo foi alterado no sentido de inserir a palavra “*inciso*” antes da citação do mesmo que vem logo após a citação do artigo 96 da Lei Orgânica.

O parágrafo segundo do artigo 1º desta proposição foi alterado no sentido de corrigir a citação “*suplementar*” em detrimento de “*especial*”, uma vez que todo o projeto trata de crédito adicional especial.

Sem mais observações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 6, de 2016, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 11 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 6/2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, no valor de R\$ 125.004,00 (cento e vinte e cinco mil e quatro reais), ao orçamento vigente para atender à programação destinada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, por anulação, estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se aos Programas de Governo constantes no Orçamento Geral do Município do ano de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ... DE ... DE 2016.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.08.13.10.305.0026.2084.3.1.90.11.00	Nova	102	1,00
2	02.08.13.10.305.0026.2084.3.1.90.94.00	Nova	102	1,00
3	02.08.13.10.305.0026.2084.3.3.90.14.00	Nova	150	1.000,00
4	02.08.13.10.305.0026.2084.3.3.90.30.00	Nova	150	10.000,00
5	02.08.13.10.305.0026.2084.3.3.90.32.00	Nova	150	15.000,00
6	02.08.13.10.305.0026.2084.3.3.90.33.00	Nova	102	1,00
7	02.08.13.10.305.0026.2084.3.3.90.36.00	Nova	150	84.000,00
8	02.08.13.10.305.0026.2084.3.3.90.39.00	Nova	150	15.000,00
9	02.08.13.10.305.0026.2084.4.4.90.52.00	Nova	102	1,00
Total (R\$)				125.004,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ... DE ... DE 2016.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.08.13.10.302.0026.2084.3.1.90.11.00	456	102	1,00
2	02.08.13.10.302.0026.2084.3.1.90.94.00	457	102	1,00
3	02.08.13.10.302.0026.2084.3.3.90.14.00	458	150	1.000,00
4	02.08.13.10.302.0026.2084.3.3.90.30.00	459	150	10.000,00
5	02.08.13.10.302.0026.2084.3.3.90.32.00	460	150	15.000,00
6	02.08.13.10.302.0026.2084.3.3.90.33.00	461	102	1,00
7	02.08.13.10.302.0026.2084.3.3.90.36.00	462	150	84.000,00
8	02.08.13.10.302.0026.2084.3.3.90.39.00	463	150	15.000,00
9	02.08.13.10.302.0026.2084.4.4.90.52.00	464	102	1,00
Total (R\$)				125.004,00